



Prefeitura Municipal de Louveira

044

Secretaria de Administração



DECRETO Nº 3.482, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2.080, de 17 de dezembro de 2009;

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças – Divisão Contábil e Orçamentária, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais) destinados à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	01	Executivo	
Unid. Orç.:	01.08	Fundo Municipal de Saúde	
Sub Unid.:	01.08.01	Divisão do Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Sub Função:	301	Atenção Básica	
Programa:	0027	Assistência Médica e Ambulatorial	
Projeto:	2087	Subvenções Sociais	
Elemento:	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R\$ 650.000,00

Total da Suplementação R\$ 650.000,00

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes pela anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 650.000,00** (Seiscentos e cinquenta mil reais):

Órgão:	01	Executivo	
Unid. Orç.:	01.02	Secretaria dos Negócios Jurídicos	
Sub Unid.:	01.02.01	Divisão da Procuradoria Geral	
Função:	04	Administração	
Sub Função:	122	Administração Geral	
Programa:	0005	Administração de Pessoal	
Atividade:	2015	Manutenção da Procuradoria Geral	
Elemento:	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00

Órgão:	01	Executivo	
Unid. Orç.:	01.08	Fundo Municipal de Saúde	
Sub Unid.:	01.08.02	Divisão de Vigilância e Saúde	
Função:	10	Saúde	
Sub Função:	304	Vigilância Sanitária	
Programa:	0005	Administração de Pessoal	
Atividade:	2049	Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
Elemento:	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 200.000,00



Prefeitura Municipal de Louveira

045

Secretaria de Administração



Órgão:	01	Executivo
Unid. Orç.:	01.08	Fundo Municipal de Saúde
Sub Unid.:	01.08.03	Divisão de Unidades de Saúde
Função:	10	Saúde
Sub Função:	301	Atenção Básica
Programa:	0005	Administração de Pessoal
Atividade:	2050	Manutenção das Unidades de Saúde
Elemento:	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 250.000,00

Órgão:	01	Executivo
Unid. Orç.:	01.08	Fundo Municipal de Saúde
Sub Unid.:	01.08.04	Divisão da Saúde Mental
Função:	10	Saúde
Sub Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0005	Administração de Pessoal
Atividade:	2052	Manutenção da Divisão de Saúde Mental
Elemento:	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 100.000,00

Total da Anulação R\$ 650.000,00

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 17 de dezembro de 2009.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 17 de dezembro de 2009.

FERNANDO LUÍS BIGHETE
Secretário de Administração em exercício